



ANAC
Agência Nacional de Aviação Civil
Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

PORTARIA ANAC Nº 1694/SIA, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010.

Renova a inscrição do Heliponto Privado Parque Barigui (PR) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo nº 60850.007685/2006-30,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

- I - denominação: Heliponto Privado Parque Barigui (SSBP);
- II - município(UF): Curitiba (PR);
- III - proprietário: Yapó Aerotaxi Ltda;
- IV - ponto de referência: 25° 25' 48" S / 049° 19' 05" W;
- V - tipo: no solo;
- VI - elevação: 895 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 18 metros
- VIII - natureza do piso: concreto;
- IX - resistência do pavimento: 2.0 toneladas;
- X - superfícies de aproximação: 14/30;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 11.91 metros;
- XII - condições operacionais: VFR Diurna;

Art. 2º A operação no heliponto de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Endereço do Heliponto: Rodovia do Café, Km 0 - Parque Barigui.

Art. 3º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária